



Valide aqui este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR
certidao-0695
2331172/0226

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
355867-A

FICHA
1

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
26 de outubro de 2012.

IMÓVEL

Apartamento 107 do Bloco 1 do prédio em construção situado na Av. Salvador Allende nº 931, na freguesia de Jacarepaguá, com direito a 1 vaga de garagem descoberta situada no pavimento de acesso e correspondente fração ideal de 0,00216800 para o apartamento do respectivo terreno designado por lote 3 do PAL 47477 que mede em sua totalidade 68,33m de frente para a Avenida Salvador Allende; 167,34m de fundo, onde faz testada para a Avenida Canal do Pavuninha, onde é atingido por uma Faixa Non Aedificandi com 26,00m a partir do eixo do canal, em três segmentos de: 111,43m, mais 37,68m em curva subordinada a um raio interno de 50,00m, mais 18,23m; 147,07m a direita em três segmentos de: 90,41m, mais 11,51m, mais 45,15m, confrontando no 1º segmento com o lote 4 de propriedade de Rouxinol Salvador Alende Empreendimentos Imobiliários Ltda e no 2º e 3º segmentos com os lotes 5 e 6 destinados à escola de propriedade do Município do Rio de Janeiro, todos do PAL 47477; 230,92m a esquerda em três segmentos de: 85,15m, mais 23,11m, mais 122,66m; confrontando com o lote 2 do PAL 47477 de propriedade de Rouxinol Salvador Alende Empreendimentos Imobiliários Ltda. **INSCRIÇÃO FISCAL:** 2051009-5 e 0641695-2 (MP), **CL** 13898-2 e 05599-6. **PROPRIETÁRIO:** ROUXINOL SALVADOR ALENDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 08.852.007/0001-43, com sede nesta cidade, que adquiriu por compra a Thejus Empreendimentos e Participações Ltda, através da escritura de 12/09/08 do 24º Ofício, livro 5781, fl. 38, rerratificada por outra de 16/02/09 do 24º Ofício, livro 5781, fl. 158 e de 15/09/09 do 24º Ofício, livro 5962, fl. 30 e requerimento de 17/11/09, registradas em 04/12/09 com os números 6 e 10 nas matrículas 329697 e 136295. **INDICADOR REAL:** N° 22808 à fl. 89 do livro 4-FG. Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2011. Hoje reproduzida. Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2012.-----
O Oficial *[Assinatura]*

0355867A

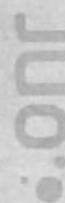
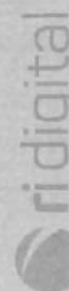


Segue no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RPAC3-MSQZC-TENG9-SYXVK>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR

2331172/0226

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 355867-A	FICHA 1
-----------------------	------------

VERSO

AV - 1 **OBRIGAÇÕES:** Consta averbado em 31/05/10 com os n.ºs 10 e 14 nas matrículas 329697 e 136295, através do requerimento de 19/04/10, instruído por certidão n.º 083350 de 02/03/10 da Secretaria Municipal de Urbanismo, que ROUXINOL SALVADOR ALENDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, assumiu **OBRIGAÇÕES** perante o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, de urbanizar a Avenida Salvador Allende, na pista secundária adjacente ao lote, na extensão de 620,00m, a partir dos 429,00m já aceitos até a testada do terreno, incluindo o Eixo Este Oeste do Centro Metropolitano até o canal da Pavuninha, observando o projeto viário da O/CGP e o PAA 11616/11983, de acordo com o despacho de 23/12/2009 da Coordenadoria de Licenciamento de Empreendimentos Vinculados a Política Habitacional. As obras de urbanização deverão atender ao que determina o RPT, aprovado pelo Decreto E 3800 de 20/04/70 e executadas de acordo com as normas estabelecidas pelos órgãos responsáveis à sua aprovação, no âmbito de suas competências. A inadimplência da obrigação assumida, importará na não concessão de "habite-se" para qualquer edificação que venha a ser construída no local até a conclusão das obras de urbanização e aceitação dos logradouros em questão. A outorgada compromete-se a respeitar e fazer cumprir integralmente, as obrigações assumidas no Termo renunciando ao direito de pleitear do Município qualquer indenização relativamente ao estabelecido neste Termo, pondo desde já a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras. Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2011. Hoje reproduzida. Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2012.-----
O Oficial *[Assinatura]*

AV - 2 **MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO:** Consta registrado em 31/05/10 com o n.º 3 na matrícula 348536 o **MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO** pelo requerimento de 13/11/09, do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, instituído pela Lei 11977 de 07/07/09, dele constando que o prazo de carência é de 180 dias contados da data do
Segue na ficha 2

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RPAC3-MSQZC-TENG9-SYXVK>

ONR

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todas as Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO
AV. NILO PEÇANHA, 12-6ºANDAR

2331172/0226

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

355867-A

FICHA

2

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
continuação da ficha 1

arquivamento do Memorial, podendo a incorporadora nesse prazo desistir da incorporação caso não comercialize 30% das unidades ou não consiga, por qualquer motivo, financiamento destinado a construção do empreendimento; que o empreendimento terá 464 vagas de garagem descobertas situadas no pavimento de acesso. Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2011. Hoje reproduzida. Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2012.-----
O Oficial *Quina*

AV - 3 **AFETAÇÃO:** Consta averbada em 31/05/10, com o nº 4, na matrícula 348536, a constituição do patrimônio de **AFETAÇÃO**, para o empreendimento. Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2011. Hoje reproduzida. Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2012.-----
O Oficial *Quina*

R - 4 **HIPOTECA:** Pelo instrumento particular de 21/10/10, prenotado em 23/11/10 com o nº 1332214 à fl. 35v do livro 1-HB, fica registrada a **HIPOTECA EM 1º GRAU** do imóvel dada por ROUXINOL SALVADOR ALENDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, pelo valor de R\$36.844.922,47 (neste valor incluído outros imóveis), regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2011. Hoje reproduzida. Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2012.-----
O Oficial *Quina*

AV - 5 **CANCELAMENTO:** Pelo instrumento particular de 12/03/12, prenotado em 27/09/12 com o nº 1465970 à fl. 44v do livro 1-HS, fica averbado o **CANCELAMENTO** do registro 4 de **HIPOTECA EM 1º GRAU** do imóvel em virtude de quitação dada pela credora 'CAIXA' ECONÔMICA FEDERAL. Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2012.-----

Segue no verso

(R).1 ato
RTU27094 CTK

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RPAC3-MSQZC-TENG9-SYXVK>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

ONR



Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 355867-A	FICHA 2
-----------------------	------------

VERSO

O Oficial *[Assinatura]*

R - 6 **COMPRA E VENDA:** Pelo instrumento particular que serviu para a averbação 10, fica registrada a **COMPRA E VENDA** do imóvel feita por ROUXINOL SALVADOR ALENDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA em favor de BERNARDO FERNANDESBRAGA DO AMARAL, brasileiro, solteiro, coordenador de procedimentos de dados, identidade DETRAN/RJ 03043378131, CPF 013.618.747-16, residente nesta cidade, pelo preço de R\$160.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 1721263 em 26/09/12. Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2012.-
O Oficial *[Assinatura]*

(R).1 ato
RTV27095 IJK

R - 7 **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Pelo instrumento particular que serviu para a averbação 5, fica registrada a **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** do imóvel feita por BERNARDO FERNANDESBRAGA DO AMARAL em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília, para garantia da dívida no valor de R\$86.201,50, regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. Incorrendo o devedor em mora e consolidando a propriedade em favor da credora, é atribuído o valor de R\$160.000,00 para o leilão público. Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2012.-----
O Oficial *[Assinatura]*

(R).1 ato
RTV27096 IJK

AV - 8 **OBRIGAÇÕES:** Foi hoje averbado com o nº 6 na matrícula 348536, que ROUXINOL SALVADOR ALENDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, assumiu as **OBRIGAÇÕES** perante o Município do Rio de Janeiro, de urbanizar a Avenida Salvador Allende, na largura de 23,00m, na pista secundária adjacente aos lotes, na extensão de 343,00m, correspondente a testada dos lotes e mais os lotes de escola do PAL 47477 do MRJ, incluindo Eixo Este Oeste do Centro Metropolitano, na largura de 19,00m até o encontro com o Canal da Pavuninha, observando o projeto anexado ao
Segue na ficha 3

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RPAC3-MSQZC-TENG9-SYXVK>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO
AV. NILO PEÇANHA, 12-6ºANDAR

2331172/0226

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
355867A

FICHA
3

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 2

presente processo em 19/10/12 e de acordo com o despacho de 27/09/12 do Secretário Municipal de Urbanismo, as fls.12. O projeto de urbanização inclui acessos e saída de veículos, calçada ajardinada, execução das redes de drenagem, coleta de esgoto, abastecimento de água, iluminação pública e arborização. **PARÁGRAFO ÚNICO:** As obras de urbanização deverão atender ao que determina o RPT (Regulamento de Parcelamento da Terra, aprovado pelo decreto E 3800 de 20/04/70) e executadas de acordo com as normas estabelecidas pelos órgãos responsáveis à sua aprovação, no âmbito de suas competências. A inadimplência da obrigação assumida e em consonância com os termos de seu § único importará na não concessão de "habite-se" para qualquer edificação que venha ser construída no local, até a conclusão das obras de urbanização e aceitação dos logradouros em questão. Qualquer importância devida ao MUNICÍPIO, em decorrência do presente TERMO, será inscrita como dívida ativa de sua Fazenda Pública, acrescida de multas de 20% e juros de 1% ao mês, fazendo-se a cobrança em processo de execução, com o apoio no parágrafo 2º do artigo 2º da Lei Federal nº 6830 de 22/08/80, sobre o débito ajuizado, incidindo honorários de advogados de 20%. Os outorgados comprometem-se a respeitar e fazer cumprir, integralmente, as obrigações assumidas pelo presente TERMO, renunciando ao direito de pleitear do MUNICÍPIO qualquer indenização relativamente ao estabelecido neste TERMO, pondo, desde já a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras. Rio de Janeiro, 19 de abril de 2013.-----

O Oficial

AV - 9

CONSTRUÇÃO: Foi hoje averbado com o nº 7 na matrícula 348536, instruído pela certidão nº 07/0222/2013 de 26/04/13 da Secretaria Municipal de Urbanismo e da

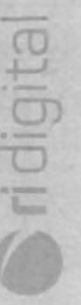
Segue no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RPAC3-MSQZC-TENG9-SYXVK>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
355867A

FICHA
3
VERSO

Certidão Negativa de Débito do Instituto Nacional do Seguro Social nº000052013-17060945 de 09/01/13, fica averbada a **CONSTRUÇÃO** do imóvel, tendo sido o 'habite-se' concedido em 26/04/13. Rio de Janeiro, 10 de julho de 2013.-----

O Oficial *[assinatura]*

AV - 10 **CANCELAMENTO:** Pelo requerimento de 02/05/13, prenotado em 02/05/13 com o nº 1507978 à fl. 54v, do livro 1-HZ, fica averbado o **CANCELAMENTO** da averbação 1 de **OBRIGAÇÕES**, em virtude da concessão do 'habite-se'. Rio de Janeiro, 10 de julho de 2013.-----

O Oficial *[assinatura]*

(R).1 ato
RUT81460 ICR

AV - 11 **CANCELAMENTO:** Foi hoje averbado com o nº 8 na matrícula 348536, o **CANCELAMENTO** da averbação 6 de **OBRIGAÇÕES** constante da averbação 8, em virtude da concessão do 'habite-se'. Rio de Janeiro, 10 de julho de 2013.-----

O Oficial *[assinatura]*

AV - 12 **PACTO ANTENUPCIAL:** Pelo requerimento de 10/02/20, prenotado em 10/02/20 com o nº 1908168 à fl.63v do livro 1-LB, fica averbado o **PACTO ANTENUPCIAL** celebrado entre BERNARDO FERNANDES BRAGA DO AMARAL e NATALIA LUCIANA SOARES, em que estabeleceram que o regime a vigorar após o casamento será o da comunhão universal de bens, através da escritura de 31/05/14 do Cartório de Registro Civil e Notas do Distrito de Barreiro, Belo Horizonte/MG, livro 37-N, fl. 248, e está registrado com o nº 18018 do Registro Auxiliar em 14/08/19. Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2020.-----

O Oficial *[assinatura]* EDHM07551 URT

Eliseu da Silva
8º Oficial Substituto
CTPS: 54596/0056-RJ

Segue na ficha 4.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RPAC3-MSQZC-TENG9-SYXVK>



Valide aqui este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO
AV. NILO PEÇANHA, 12-6ºANDAR

2331172/0226

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
355867A

FICHA
4

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 3

AV - 13 **CASAMENTO:** Pelo requerimento que serviu para a averbação 12, instruído pela certidão de 03/07/14 do Cartório de Registro Civil e Notas do Distrito de Barreiro, Belo Horizonte/MG, Matrícula nº 042556 01 55 2014 2 00051 178 0015178-49, fica averbado o **CASAMENTO** de BERNARDO FERNANDES BRAGA DO AMARAL e NATALIA LUCIANA SOARES, realizado em 03/07/14 pelo regime da comunhão universal de bens, permanecendo a assinar NATALIA LUCIANA SOARES. Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2020.

O Oficial

EDHM07553 AET

Eliseu da Silva
8º Oficial Substituto
CTPS: 54596/0056-RJ

AV - 14 **CANCELAMENTO:** Pelo instrumento particular de 22/04/2020, prenotado em 15/05/20 com o nº 1916425 à fl.62 do livro 1-LC, fica averbado o **CANCELAMENTO** do registro 7 de **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** do imóvel, em virtude de quitação dada pela fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ficando consolidada a propriedade em nome dos fiduciários BERNARDO FERNANDES BRAGA DO AMARAL e sua mulher NATALIA LUCIANA SOARES. Rio de Janeiro, 03 de junho de 2020.

O Oficial

EDKG56553 TVJ

Eliseu da Silva
8º Oficial Substituto
CTPS: 54596/0056-RJ

R - 15 **COMPRA E VENDA:** Pelo instrumento particular que serviu para a averbação 14, fica registrada a **COMPRA E VENDA** do imóvel feita por BERNARDO FERNANDES BRAGA DO AMARAL, anteriormente qualificado e sua mulher NATALIA LUCIANA SOARES, brasileira, educadora física, identidade SECC/RJ 334818705, CPF 068.356.046-89, em favor de GLAUCIO BARIZON PANCARDES, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, identidade CNH/DETRAN/RJ 00730876002, CPF 082.200.067-90, residente nesta cidade, pelo preço de R\$260.000,00, sendo R\$12.020,20 com utilização do **Fundo**
Segue no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RPAC3-MSQZC-TENG9-SYXVK>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
355867A

FICHA
4 VERSO

de Garantia por Tempo de Serviço. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 2315179 em 22/04/2020. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$260.000,00. Rio de Janeiro, 03 de junho de 2020.-----

O Oficial  EDKG56554 UQD

Eliseu da Silva
8º Oficial Substituto
CTPS: 54596/0056-RJ

R - 16

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pelo instrumento particular que serviu para a averbação 14, fica registrada a **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** do imóvel feita por GLAUCIO BARIZON PANCARDES, em favor de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, para garantia da dívida no valor de R\$208.000,00, regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. Incorrendo o devedor em mora após o prazo de carência de 30 dias para intimação e consolidando a propriedade em favor da credora, é atribuído o valor de R\$282.000,00 para o leilão público. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$208.000,00. Rio de Janeiro, 03 de junho de 2020.

O Oficial  EDKG56556 WQF

Eliseu da Silva
8º Oficial Substituto
CTPS: 54596/0056-RJ

AV - 17

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO: Pelo instrumento particular que serviu para a averbação 14, fica averbada a **CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO CARTULAR** nº 1.4444.1259341-9 série 0420, INTEGRAL, emitida em 22/04/2020 pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor de R\$208.000,00 tendo sido dado em garantia a alienação fiduciária do registro 16. Rio de Janeiro, 03 de junho de 2020.-----

O Oficial  EDKG56566 BWS

Eliseu da Silva
8º Oficial Substituto
CTPS: 54596/0056-RJ
Segue na ficha 5

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JPAC3-MSQZC-TENG9-SYXVK>



Valide aqui este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR

2331172/0226

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
355867A

FICHA
5

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CNM: 089425.2.0355867-64

Continuação da ficha 4

AV - 18 **INSCRIÇÃO FISCAL:** Pelo instrumento particular que serviu para a averbação 14, instruído por certidão de situação fiscal e enfitêutica, fica averbado o número 3220461-2, CL 13898-2 de **INSCRIÇÃO FISCAL** do imóvel, para efeitos do imposto predial/territorial. Rio de Janeiro, 03 de junho de 2020.

O Oficial Eliseu da Silva EDKG56569 RTK
8º Oficial Substituto
CTPS: 54596/0056-RJ

AV - 19 **CANCELAMENTO:** Em virtude da compra e venda do registro 15, fica averbado o **CANCELAMENTO** da averbação 3 de **AFETAÇÃO**. Rio de Janeiro, 03 de junho de 2020.

O Oficial Eliseu da Silva EDKG56572 RYJ
8º Oficial Substituto
CTPS: 54596/0056-RJ

AV - 20 **INTIMAÇÃO:** Pelo requerimento enviado eletronicamente (Provimento CNJ nº 89/2019) datado de 27/11/2025, prenotado em 28/11/2025 com o nº 2304158 à fl.205 do livro 1-NC, instruído por Certidão Negativa do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, expedida em 15/12/2025, fica averbado com base no art. 12 do Provimento CGJ nº 02/2017 a **INTIMAÇÃO** do fiduciante GLAUCIO BARIZON PANCARDES, anteriormente qualificado, realizada através de Edital de Intimação, publicado por meio eletrônico em 28/01/2026, 29/01/2026 e 30/01/2026, através da Central de Serviços Eletrônicos dos Registradores de Imóveis, conforme disposto no Provimento CGJ nº 56/2018, feita por solicitação do fiduciário realizada em 27/01/2026 no Sistema Eletrônico, nos termos do Art. 26 da Lei 9514/97, tendo sido o e-mail enviado na forma do §4º-B do artigo antes citado, para pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da terceira e última publicação do Edital, dos encargos vencidos e não pagos referente ao
Segue no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/RPAC3-MSQZC-TENG9-SYXVK

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



REGISTRO GERAL

CNM:089425.2.0355867-64

MATRÍCULA	FICHA
355867A	5
	VERSO

contrato de financiamento com garantia de alienação fiduciária, registrado com o nº16. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$19.190,20. Rio de Janeiro, 02 de março de 2026.-----

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087

EFBP67115 RXJ

AV - 21 **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE:** Pelo requerimento eletrônico (Provimento CNJ nº 89/2019) de 14/04/26, prenotado em 15/04/26 com o nº 2331172 a fl. 276 do livro 1-NF, fica averbada a **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, anteriormente qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover o leilão público do imóvel dentro de 30 (trinta) dias contados da data da averbação, tendo em vista que o fiduciante GLAUCIO BARIZON PANCARDES, anteriormente qualificado, mesmo depois de intimado para pagar a dívida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da intimação averbada com o nº 20, bem como das despesas decorrentes, não cumpriu o contrato. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 2932024 em 25/03/26. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$327.175,20. Rio de Janeiro, 28 de abril de 2026.-----

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087

EFCQ69352 SUA

AV - 22 **CANCELAMENTO:** Em virtude da averbação 21 de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, fica averbado o **CANCELAMENTO** do registro 16 de **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** do imóvel. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$208.000,00. Rio de Janeiro, 28 de abril de 2026.-----

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087

EFCQ69354 HYS

Segue na ficha 6

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RPAC3-MSQZC-TENG9-SYXVK>



Valide aqui este documento

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EFCQ71841 RPU

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR

2331172/0226

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

355867A

FICHA

6

CNM:089425.2.0355867-64

**9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Continuação da ficha 5

AV - 23 **CANCELAMENTO:** Em virtude da averbação 22 de cancelamento da ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, fica averbado o **CANCELAMENTO** da averbação 17 de **CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO**. Rio de Janeiro, 28 de abril de 2026.-----

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087

EFCQ69356 ATD

CERTIDÃO - Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere extraída nos termos do art. 19 § 1º da lei 6.015 de 1973.
Rio de Janeiro, 28 de abril de 2026.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RPAC3-MSQZC-TENG9-SYXVK>

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR

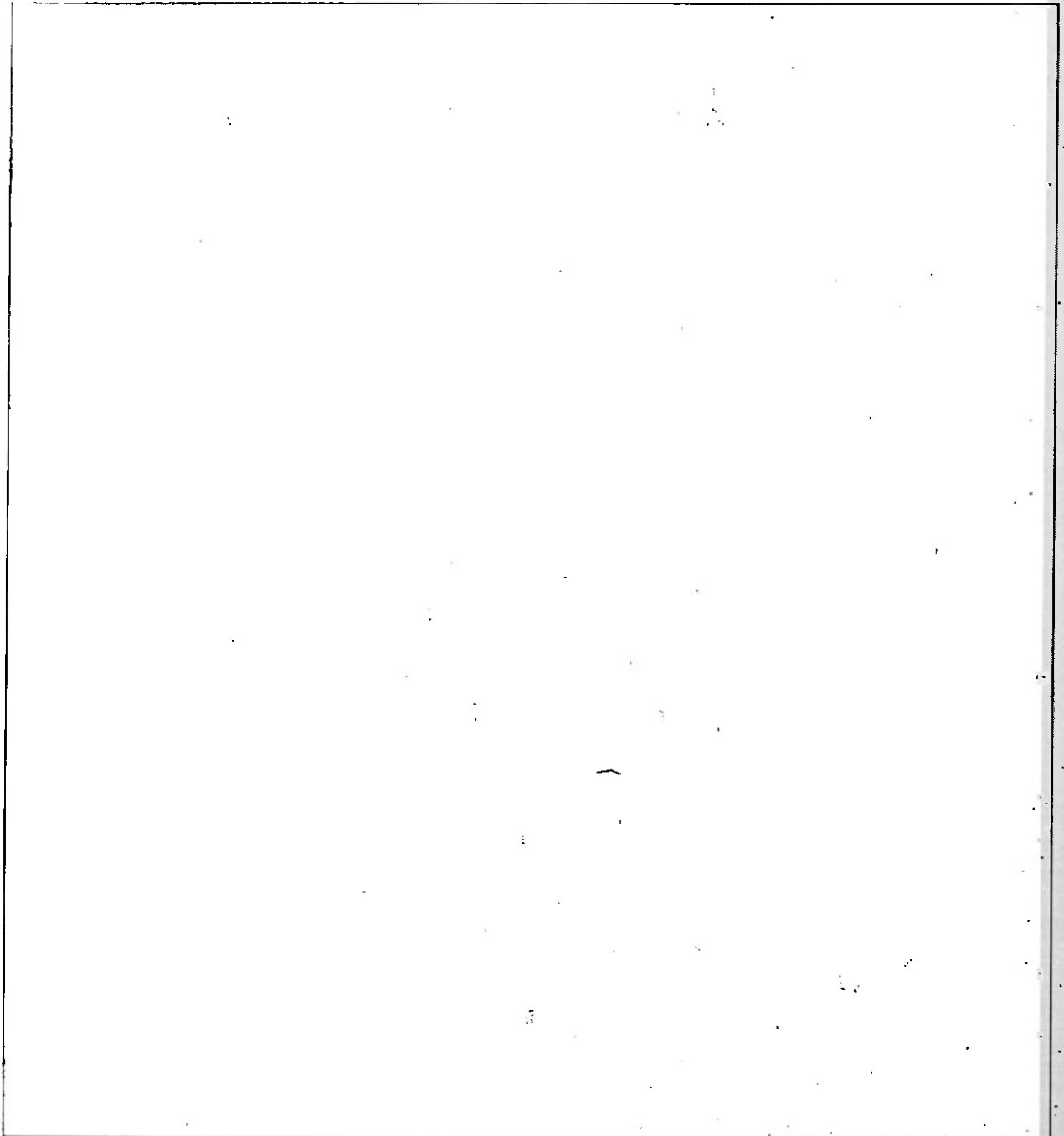
2331172/0226

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

FICHA

VERSO

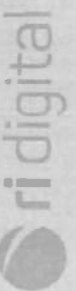


Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JPAC3-MSQZC-TENG9-SYXVK>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - RJ

CNPJ:30.715.031/0001-90

Adilson Alves Mendes

REGISTRADOR



Título: Consolidacao da Propriedade

C E R T I F I C O que o presente título prenotado sob o nº 2331172 em 15/04/2026, no livro 1-NF, folha 276, foi registrado/averbado em 28/04/2026 com os seguintes atos:

Descrição	Qtd.	Valor
***** E M O L U M E N T O S *****		
CONSOL. DE PROPRIEDADE (Tabela 20.3-1-8)	1	913,65
QUITACÃO (Tabela 20.3-1-7)	1	839,62
AVERBACAO (Tabela 20.4-1-*)	1	183,32
GUIA DO DOI	1	29,74
COMUNIC. DISTRIB.	1	29,74
SELO DE FISCALIZAÇÃO	5	16,35
COMUNICAÇÃO ONR	1	29,74
PRENOTACAO (Tabela 20.4-3-*)	1	36,89
LEI 6370/2012 (PMCMV)	1	44,33
GUIA DE COMUNICAÇÃO LEI 6370/12	1	29,74
CERTIDÃO COM PÁGINAS (Tabela 20.4-6-*)	1	124,08
*** A C R É S C I M O S L E G A I S ***		
LEI 3217/99		443,30
LEI 4664/05		188,40
LEI 111/06		188,40
LEI 6281/12		132,99
LEI 691/84 - ISS		118,99
LEI 10637/24		22,16
LEI 10637/24		22,16
LEI 10637/24		22,16

MATRÍCULA(S) - ATOS PRATICADOS

355867A - AV.21, AV.22, AV.23

SELO(S)

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

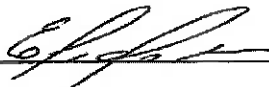
EFCQ69352 SUA - EFCQ69354 HYS - EFCQ69356 ATD



A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal Nº 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) indicado(s) acima. A comprovação de ônus reais ou gravames é feita através de certidão específica.

Recibo nº 18771/2026

Recebi de ONLINE a quantia de R\$3.415,76, referente ao(s) ato(s) praticado(s) em 28/04/2026, acima discriminados.



8º Oficial Substituto: ELISEU DA SILVA - CTPS 54596/056-RJ

Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20.020.100 - Tel.: 2533-6430